



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 07/2014

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o deliberado na reunião realizada no dia 15/01/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor comissão para **Elaboração de Minuta de Resolução para definir os Critérios de Funcionamento da Comissão de Estudo e Implantação dos Novos Cursos de Graduação da UESB**, que passa a ser constituída, sem ônus para esta Universidade, conforme abaixo indicados:

- Profª Talamira Taita Rodrigues Brito (representante da PROGRAD);
- Prof. Sérgio Luiz Carmelo Barroso (representante do campus de Vitória da Conquista)
- Prof. Márcio dos Santos Pedreira (representante do campus de Itapetinga);
- Prof. Marcos Henrique Fernandes (representante do campus de Jequié)

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 90 (noventa) dias para apresentação da referida proposta.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 15 de janeiro de 2014.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
Presidente do CONSEPE